



CONTRIBUIÇÃO DO SINERGIA CUT/FTIUESP/STIEEC

Consulta Pública MME 033/2017: Aprimoramento do Marco Legal do Setor Elétrico

A Consulta Pública 033/2017, organizada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), tem por objetivo apresentar uma proposta de aprimoramento do modelo legal, regulatório e comercial do Sistema Elétrico Brasileiro.

Em síntese, a proposta apresentada busca atingir o aprimoramento por meio das condições para o livre acesso ao Ambiente de Contratação Livre (ACL) e da sua consequente ampliação. Ela ainda cria a figura da centralizadora de contratos (que poderá ser a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE) que intermediará a relação entre as geradoras, transmissoras, distribuidoras e consumidores.

A flexibilização do modelo está presente no destravamento da obrigação de contratação por parte das distribuidoras, na possibilidade de redução de custos de transação na transmissão e na contratação separada de lastro e energia na geração, com reversão da energia produzida para o mercado livre e na redução de incentivos às energias renováveis e autoprodução. Na proposta, grande parte dos consumidores poderá futuramente migrar para o mercado livre e pode haver a promoção de tarifas de energia elétrica diferenciadas por horário.

Com relação às privatizações de estatais federais, a proposta permite a cisão destas empresas e autoriza a venda de seus ativos isolados, além de incentivar para que isto ocorra até 2019 com a concessão de benefícios. Pela proposta, o vencedor do processo de licitação pagará bonificação que será distribuída na proporcionalidade de 1/3 para cota de CDE e 2/3 para União.

Esta entidade sindical considera que as mudanças apontadas implicam na desregulamentação do Ambiente de Contratação Regulada (ACR). O ACR confere ao Estado a capacidade de controle sobre a política energética, os estímulos ao seu desenvolvimento, manutenção de tarifas justas com incentivos e subsídios para justiça social, prestação do serviço com qualidade e segurança, o acesso democrático à informação e a busca pela ampliação da participação social.

Desta forma, da maneira como é estabelecida, esta desregulamentação tende a colocar em risco o sistema ao permitir a desconstrução das distribuidoras, reduzir o risco da exploração da atividade na geração com reversão para as tarifas, aumentar as tarifas com a criação da figura da centralizadora, cessar o controle da política energética ao retirar os incentivos às energias renováveis e não especificar a manutenção dos subsídios à tarifa social de energia elétrica e autoprodução, delegar à instabilidade do mercado livre os contratos de energia elétrica e admitir uma tarifa flutuante.